LEI Nº 22/2012

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2010-2013 Lei Municipal 79/2009, bem como as metas prioritárias da LDO 2012, Lei Municipal 30/2011 e também a LOA 2012 Lei Municipal 61/2011 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 79/2009, para execução no Exercício de 2012 conforme segue:

INCLUSÃO

ORGÃO 05	*SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA*					
UNIDADE 05001	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2012*
05.001.17.512.0056.1060. 4.4.90.52.00.00	P	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - CONVENIO 717784/2009	*ADQUIRIR CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO*	*UNIDADE*	31778	*R$ 150.000,00*
05.001.17.512.0056.1060. 4.4.90.52.00.00	P	AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - CONVENIO 717784/2009	*ADQUIRIR CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO*	*UNIDADE*	01000	*R$ 65.000,00*
TOTAL						*R$ 215.000,00*

ORGÃO 06	*SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL*					
UNIDADE 06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2012*
06.001.10.301.0014.1015. 4.4.90.51.00.00	p	Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde.	*Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde, visando melhorar o atendimento aos munícipes no setor de saúde, através de recursos próprios e/ou convênios.*	*UNIDADE*	31495	*R$ 250.000,00*
TOTAL						*R$ 250.000,00*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º , a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2012 fica também alterada da seguinte forma:

INCLUSÃO

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.1015.

PROGRAMA	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - CONVENIO 717784/2009**	
OBJETIVO	**ADQUIRIR CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO**	

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	***DAR MAIOR AGILIDADE, HIGIENE E QUALIDADE NA COLETA DO LIXO URBANO***	VEÍCULO	***UNIDADE***	1	R$ 215.000,00

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 06.001.10.301.0014.1015.

PROGRAMA	**Atendimento Social**	
OBJETIVO	**REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE**	

TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	***Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde***	OBRA	***UNIDADE***	1	R$ 250.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2012 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2012, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.17.512.0056.1060.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saneamento	05	001	17						
AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	05	001	17	512					
READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	05	001	17	512	0056				

AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - CONVENIO 717784/2009	05	001	17	512	0056	1.060	4.4.90.52.00.00	31778	R$ 150.00,000
AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - CONVENIO 717784/2009	05	001	17	512	0056	1.060	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 65.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 215.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.001.10.301.0014.1015

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Saúde	06	001	10						
Atenção Básica	06	001	10	301					
Desenvolver ações de saúde pública,	06	001	10	301	0014				
Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde.	06	001	10	301	0014	1.015	4.4.90.51.00.00	31495	R$ 250.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 250.000,00**

Art. 4° - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e também será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
24.71.05.01.00.00	31780	RECEITA DE CONVENIO 768685/2011	R$ 150.000,00
24.71.05.02.00.00	31779	RECEITA DE CONVENIO 737038/2010	R$ 250.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 400.000,00**

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.04.122.0005.1012

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Administração	04	007	04						
Administração Geral	04	007	04	122					
Ampliar o Paço Municipal e outras edificações.	04	007	04	122	0005				
Ampliação do Prédio do Paço Municipal	04	007	04	122	0005	1012	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 49.950,00
TOTAL GERAL									**R$ 49.950,00**

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.813.0025.1006

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	04	007	15						
Lazer	04	007	15	813					
Praça, Parques e Jardins	04	007	15	813	0025				
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04	007	15	813	0025	1006	4.4.90.52.00.00	01000	R$ 15.050,00
TOTAL GERAL									**R$ 15.050,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 26 de junho de 2012.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL